

L E I Nº 3.804/2019.

Data : 26 de fevereiro de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.507.135,96 (Hum milhão, quinhentos e sete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.507.135,96 (Hum milhão, quinhentos e sete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme Ação de Desapropriação – Processo nº 0000394-16.2012.8.16.0050.

12 – SECRETARIADA FAZENDA

12.002 – Divisão da Receita e Arrecadação

02.061.413.1-006 – Ação de Desapropriação – Processo nº 0000394-16.2012.8.16.0050

3871 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....1.507.135,96

Total.....1.507.135,96

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado os seguintes cancelamentos.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404.2-003 – Manutenção da Secretaria da Administração

0140 0000 01.07.00.00 3.1.90.01.00.00 Aposent. do RPPS, Reser. Remunerada.....507.135,96

0160 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....500.000,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.001 – Divisão de Serviços Urbanos

04.122.0419.5-001 – Manutenção da Diretoria

1770 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal